

Portaria nº 214, de 16 de novembro de 2021.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Maria Luzia de Oliveira Rodrigues”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021025861,

RESOLVE:

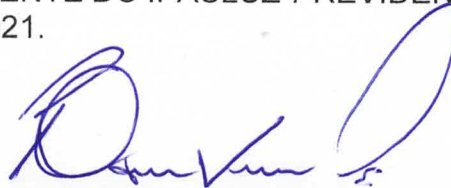
I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF nº 431.440.551-15, matrícula 3218, no cargo de **Técnico Administrativo Auxiliar, Classe-Referência P105A327**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 31.809,00 (trinta e um mil, oitocentos e nove reais), com proventos mensais de **R\$ 2.650,75 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**, correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 2.147,68 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), quinquênio de R\$ 214,76 (duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), quinquênio adquirido de R\$ 288,31 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), com fundamento no art. 48, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005.

III - Será devido a aposentada o reajustamento do benefício, **segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente